

Prof. Dr. André Rinaldo Senna Garraffoni - 7,9 - 8,0 - 9,0 - 8,3
 - Samara de Paiva Barros Rodrigues Alves - 32.264.570-0 - 8,1 - 3º
 Examinador: Prova Escrita (peso 1) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso1) - Prova de Títulos (peso 2) - Média
 Prof.ª Dr.ª Cynthia Peralta de Almeida Prado - 8,5 - 7,5 - 8,5 - 8,0 - 8,0
 Prof. Dr. Pedro Gnaspini Netto - 9,0 - 8,0 - 8,6 - 8,0 - 8,3
 Prof. Dr. André Rinaldo Senna Garraffoni - 8,5 - 7,5 - 8,5 - 8,0 - 8,0
 Alexandre Ribeiro da Silva - 44.895.226-9 - 7,9 - 4º
 Examinador: Prova Escrita (peso 1) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso1) - Prova de Títulos (peso 2) - Média
 Prof.ª Dr.ª Cynthia Peralta de Almeida Prado - 8,4 - 9,0 - 7,5 - 6,6 - 7,9
 Prof. Dr. Pedro Gnaspini Netto - 8,6 - 9,4 - 7,5 - 6,6 - 8,0
 Prof. Dr. André Rinaldo Senna Garraffoni - 8,3 - 9,0 - 8,0 - 6,6 - 7,9
 Juliana Toledo Lima - 32.280.368-8 - 7,7 - 5º
 Examinador: Prova Escrita (peso 1) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso1) - Prova de Títulos (peso 2) - Média
 Prof.ª Dr.ª Cynthia Peralta de Almeida Prado - 8,3 - 9,2 - 8,0 - 5,8 - 7,7
 Prof. Dr. Pedro Gnaspini Netto - 8,3 - 9,2 - 8,0 - 5,8 - 7,7
 Prof. Dr. André Rinaldo Senna Garraffoni - 7,8 - 9,1 - 8,5 - 5,8 - 7,7
 CANDIDATO NÃO APROVADO:
 RG - Média Final
 MG-15.077.575 - 5,1
 Examinador: Prova Escrita (peso 1) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso1) - Prova de Títulos (peso 2) - Média
 Prof.ª Dr.ª Cynthia Peralta de Almeida Prado - 8,5 - 0,0 - 8,6 - 6,8 - 5,1
 Prof. Dr. Pedro Gnaspini Netto - 8,3 - 9,0 - 8,5 - 6,8 - 5,1
 Prof. Dr. André Rinaldo Senna Garraffoni - 8,8 - 0,0 - 8,2 - 6,8 - 9,1
 Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 (Processo nº 384/2022).

CAMPUS DE MARÍLIA
 Faculdade de Filosofia e Ciências
 EDITAL 383/2022-STGP
 O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, torna pública a deliberação do Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme ofício nº 83/2022, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata DANIELLE ABDEL MASSIH PIO, RG 301868980, referente ao Edital nº 691/2022-STGP - (Resultado 1ª Fase), para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico EFETIVO, na área de conhecimento Ciências Humanas, para o Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano.
 (PROCESSO 691/2022-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA
 Faculdade de Filosofia e Ciências
 EDITAL 383/2022-STGP
 O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, torna pública a deliberação do Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme ofício nº 83/2022, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata DANIELLE ABDEL MASSIH PIO, RG 301868980, referente ao Edital nº 691/2022-STGP - (Resultado 1ª Fase), para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico EFETIVO, na área de conhecimento Ciências Humanas, para o Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano.
 (PROCESSO 691/2022-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Faculdade de Ciências e Tecnologia
 CONCURSO PÚBLICO 43/2022
 EDITAL Nº 223/2022 - COMISSÃO EXAMINADORA
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022 e pelo período máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área OUTROS, sub-área de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica ou na área de Engenharias, sub-área Engenharia Civil e o conjunto de disciplinas "PROJETO GEOMÉTRICO DE OBRAS VIÁRIAS E PARCELAMENTO DO SOLO", referente ao Edital nº 207/2022, junto ao Departamento de Cartografia.
 COMISSÃO EXAMINADORA
 Membros Titulares:
 Profa. Dra. DANIELE BARROCA MARRA ALVES
 Profa. Dra. FERNANDA SAYURI YOSHINO WATANABE
 Prof. Dr. GUILHERME HENRIQUE BARROS DE SOUZA
 Membros Suplentes:
 Prof. Dr. PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO
 Prof. Dr. NILTON NOBUHIRO IMAI
 Profa. Dra. MARIA DE LOURDES BUENO TRINDADE GALO
 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.
 (Processo nº 1106/2022-FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO
 Instituto de Biociências
 EDITAL Nº 219/2022- STGP/IB - Banca Examinadora
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 052/2022-STAR/IB, área de conhecimento de "Educação Física", junto ao Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, conforme segue:
 MEMBROS TITULARES:
 - Prof.ª Dr.ª Alexandre Gabarra de Oliveira - UNESP/IB/Rio Claro;
 - Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes - UNICAMP/FEFF/Campinas;
 - Prof. Dr. Juares Vieira do Nascimento - UFSCD/Florianópolis.
 MEMBROS SUPLENTEs:
 - Prof. Dr. Flávio Soares Alves - UNESP/IB/Rio Claro/SP;
 - Prof. Dr. Alex Branco Braga - UFRRGS/EEFF/Porto Alegre/RS. (Proc. 58/2022-IB/ICG)

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Despacho do Diretor de 06/09/2022
 Homologando "ad referendum" da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, subárea de Análise, no conjunto de disciplinas "Cálculo I; Cálculo Diferencial e Integral II", junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, objeto do edital 223/2022 - STGP/IGCE/ICRC.
 (P. 1138/2022-IGCE/ICRC)
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOKA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, na área do conhecimento "Geografia Física", objeto do Edital nº 159/2022-STGP/IGCE/ICRC, para as provas da Segunda Fase a serem realizadas nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências do Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental deste Instituto (Av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro-SP). Os candidatos deverão atender as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade, demais documentos previstos e obedecer às recomendações do item 8.2, incluindo seus subitens, do edital de abertura de inscrições. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 242/2022-IGCE/ICRC).
 Nome do Candidato - RG - Dia - Horário
 Eder Paulo Spatti Junior - 34.030.734-1 - 22/09/2022 - 08h00
 Melina Fushimi - 43.463.495-5 - 22/09/2022 - 10h00
 Grace Bungenstab Alves - 42.213.340-1 - 22/09/2022 - 14h00
 Estéfano Seneme Gobbi - 43.574.622-4 - 22/09/2022 - 16h00
 Letícia Roberta Amaro Trombeta - 45.607.813-7 - 23/09/2022 - 08h00

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia
 Deliberação "Ad Referendum" da Congregação nº 285 de 05/09/2022
 Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Periodontia", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, conforme Edital nº 81/2022 - ICT/CISJC - Resultado e Classificação.
 (Proc. 357/2022-CSJC)
 EDITAL Nº 122/2022 - ICT/CISJC - Convocação
 A Diretora Substituta do Instituto de Ciências e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOKA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Periodontia", do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, 777, Jardim São Dimas, São José dos Campos - SP, para anulação à Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 4.1 do mes-mo capítulo, bem como munido do original e cópia de:
 1. Cédula de identidade (RG);
 2. Título de eleitor;
 3. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 4. CPF;
 5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF;
 6. Apresentação da Declaração de Bens e Valores (no Imposto de Renda) que compõem seu patrimônio privado;
 7. Comprovante de conclusão do curso superior e do título de Doutor;
 8. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
 9. Cartões de inscrição no PIS ou PASEP;
 10. 3 (três) fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
 11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 12. Comprovante de estar em dia com a Situação Militar (quando do sexo masculino).
 O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
 SEÇÃO CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
 1º Lugar - Emanuel da Silva Ravelo - 447300830 (Proc. 357/2022-CSJC)
 EDITAL Nº 106/2022 - ICT/CSJC
 Achem-se abertas, nos termos dos Despachos nº 374/2022 e 389/2022 - RUNESP de 07/04/2022, publicados em 08/04/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "ENDODONTIA", junto ao Departamento de Odontologia Restauradora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 1. VENCIMENTO
 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 5.877,28 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
 2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dez reais) por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 0175-9, conta corrente 103.038-8, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, que tenham no mínimo título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneracao.
 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
 3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
 4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
 4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de pesquisa de Patologia, Imagiologia e Terapias em Odontologia com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.
 4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 05/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-weeb/>.
 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.1.3. não haja condenação em processo penal condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição;
 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 12/09/2022 às 23h59 do dia 13/09/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 13/09/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 16/09/2022, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
 b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
 6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.
 7 - DA BANCA EXAMINADORA
 7.1. A Banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;
 7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;
 7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
 7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento:
 a) qualquer candidato;
 b) membro da Congregação;
 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
 7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.
 8. PROVAS
 8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
 8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
 a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
 b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.
 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver usando máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020).
 c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.
 d) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova.
 e) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.
 f) permanecer imediatamente à sua respectiva sala de prova.
 g) será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
 h) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), segundo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte deste material no local de provas.
 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
 c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros sempre poderão ser acionados para enchimento descente(a) garrafa/utensílio).
 8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata reconção após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
 8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.
 8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
 8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
 8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de ati-



vidades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todavia, caráter classificatório.

8.4. Os candidatos habilitados na última colocação da primeira fase estão capacitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1);
- Prova de títulos (peso 2);
- Prova didática (peso 2);
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1);
- Prova prática (peso 1).

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tácitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita (Peso 1)

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas ponderações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - Introdução: 0,25
 - Desenvolvimento: 0,5
 - Conclusão: 0,25
- Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - Desenvolvimento do tema: 4,0
 - Organização: 1,0
 - Coerência: 1,0
 - Clareza de ideias: 1,0
- Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - Propriedade: 0,5
 - Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
- Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos (Peso 2)

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- I - Títulos Acadêmicos: máximo de 2,0 pontos
 - 1.1. Mestrado na área de concentração Endodontia (0,7 pontos);
 - 1.2. Mestrado em outras áreas (0,1 ponto);
 - 1.3. Doutorado na área de concentração Endodontia (1,3 pontos);
 - 1.4. Doutorado em outras áreas (0,1 ponto).
- II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo de 5,0 pontos

Serão considerados os artigos publicados no oculto para publicação, classificados em segundo Quais CAPES na Avaliação (2013-2016) (até 5,0 pontos).

- 2.1. Trabalhos completos publicados - Até no máximo 2,2
 - A1 0,2 cd
 - A2 0,1 cd;
 - B1 0,05 cd;
 - B2 0,025 cd;
 - B3 0,015 cd;
 - B4 e outros 0,01 cd;
- Livro publicado 0,3 por livro;
- Capítulo de livro publicado 0,1 por capítulo.

2.2. Resumos publicados em anais (0,025 pontos por abstract até um limite de 0,3 ponto);

2.3. Participação em projetos de extensão (0,1 ponto por projeto/ano até um limite de 0,3 pontos);

2.4. Assessoria em organização de projetos e/ou artigos científicos (0,05 ponto por/ano até um limite de 0,3 pontos);

2.5. Participação em bancas examinadoras como Titular/CC, Mestrado, Doutorado, EQ (0,05 ponto por/banca até um limite de 0,3 pontos);

2.6. Participação do Corpo editorial e revistas científicas (0,3 ponto por/participação até um limite de 0,3 pontos);

2.7. Participação em organização de eventos (0,1 ponto por/participação até um limite de 0,3 pontos);

2.8. Participação de Comissões ou representações (0,1 ponto por/participação até um limite de 0,3 pontos);

2.9. Bolsas recebidas em agências de Fomento (exceto Capes): Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado (0,2 pontos até um limite de 0,4 pontos);

2.10. Obtenção de auxílios financeiros para projetos de pesquisa (0,1 ponto por/ano até um limite de 0,3 pontos).

III - Atividade Didática: máximo de 2,0 pontos.

3.1. Experiência como docente na graduação (0,05 ponto por mês até um limite de 0,6 pontos);

3.2. Experiência como docente na graduação no ICTS/IC/UNESP (0,05 ponto por mês até um limite de 0,7 pontos);

3.3. Aulas, cursos e palestras ministradas (0,025 pontos por aula até um limite de 0,1 pontos);

3.4. Orientação de aluno em iniciação científica, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso concluídos (0,1 ponto por aluno até um limite de 0,3 pontos);

3.5. Co-orientação de aluno em iniciação científica, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso concluídos (0,05 ponto por/ano até um limite de 0,3 pontos);

IV - Outras atividades correlatas com o conjunto de disciplinas deste concurso - máximo de 1,0 pontos.

4.1. Pós-doutorado concluído (0,1 ponto por ano até um limite de 0,1 pontos);

4.2. Estágio Sanduíche no Exterior (0,1 pontos até um limite de 0,1 pontos);

4.3. Experiência Profissional na área do concurso (0,02 p/ano até o limite de 0,1 pontos);

4.4. Experiência demonstrada pela produção e pelos trabalhos de conclusão, na linha de pesquisa desse concurso (0,01 p/documento comprobatório até o limite de 0,3 pontos);

4.5. Especialização em Endodontia obtida em curso de especialização (não será considerado título de especialista

obtido no CRO em virtude da realização de curso de Mestrado ou Doutorado na área) (0,2 pontos até um limite de 0,2 pontos);

4.6. Curso de especialização em Endodontia (0,2 pontos até um limite de 0,2 pontos).

9.3. Prova Didática (Peso 2)

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas ponderações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0
 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

1.0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (Peso 1)

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas ponderações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e ao(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadora de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com ao(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9.5. Prova Prática (Peso 1)

a) A prova prática será no formato de atendimento clínico (paciente) e/ou laboratorial (dentes humanos extraídos ou dentes artificiais "com polpa"), abordando a área de Endodontia.

b) A Comissão Examinadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área de conhecimento, objeto desse concurso. O tema da prova prática será a realização de um tratamento endodôntico desde a abertura coronária até a finalização do mesmo. A Comissão examinadora poderá indicar a realização ou simulação do tratamento endodôntico de Biopulpectomia ou Necropulpectomia de acordo com o caso clínico em paciente ou em manequim, respectivamente.

c) Critérios de avaliação: Será atribuída uma nota de zero a dez, levando em consideração os seguintes critérios:

- 1) Organização geral (1 ponto);
- 2) Abertura coronária (2,5 pontos):
 - Extensão;
 - Forma de contorno;
 - Desgaste compensatório.
- 3) Odontometria (1 ponto):
 - Limite
 - Preparo dos canais (2 pontos):
 - Técnica utilizada e manejo dos instrumentos (1,5 pontos);
 - Qualidade (0,5 pontos).
 - 4) Obtenção (3,5 pontos):
 - Limite (1 ponto);
 - Qualidade do preenchimento em lateralidade (1 ponto);
 - Corte da obturação e limpeza da cavidade. (1,5 pontos).
 - 5) Tempo de duração da prova prática: 4 (quatro) horas.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por notas, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação;

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o respectivo reconhecimento como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados;

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Iotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/lotação no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissois ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDI/DIR/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 066/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-uebi>)

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

- ANEXO I
- PROGRAMA
- 01. Diagnóstico e tratamento das biopulpectomias;
- 02. Diagnóstico e tratamento das necropulpectomias;
- 03. Tratamento clínico dos traumatismos dentários;
- 04. Preparo biomecânico dos canais radiculares: Instrumentação e irrigação;
- 05. Controle da infecção em Endodontia;
- 06. Obstrução dos canais radiculares: técnicas e importância do acompanhamento clínico radiográfico;
- 07. Urgências em Endodontia;
- 08. Terapias para o tratamento de dentes com ápice incompleto;
- 09. Alterações pulpares: aspectos clínicos e microscópicos;
- 10. Alterações periapicais: aspectos clínicos e microscópicos.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ANDROE, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 238 p. il.

ANDREASEN, Jens O. Lesiones traumáticas de los dientes. Barcelona: Labor, 1980. 325p. il.

ARAÚJO, Maria Amélia Máximo de; VALERA, Marcia Carneiro. Tratamento clínico dos traumatismos dentários. São Paulo: Artes Médicas, 1999. 277 p. il.

CONSOLARO, Alberto. Reabsorções dentárias nas especialidades clínicas. 2. ed. ampl. e rev. Maringá: Dental Press, 2005. 615 p. il. + 1 CD-ROM.

FERRARI, Patrícia H. P.; BOMBANA, Antonio Carlos. A Infecção endodôntica e sua resolução. São Paulo: Santos, 2010. 361 p. il.

HARGREAVES, Kenneth M.; GOODIS, Harold E. Polpa dentária de Seltzer e Bender. São Paulo: Quintessence, 2009. 501 p. il.

ZUOLO, Mário Luis; KHERLAKIAN, Daniel; MELLO JR., José Eduardo de; CARVALHO, Maria Cristina C.; FAGUNDES, Maria Inês R. C. Reintervenção em endodontia. 2.ed. - São Paulo: Santos, 2012. 308 p. il.

BIBLIOGRAFIA (NÃO CONSTA NA BASE DAS BIBLIOTECAS)

BRAMANTE, C.M.; BERBET, A.; MORAES, I.G.; BERNARDINI, N.; GARCIA, R.B. Anatomia das cavidades pulpares: aspectos de interesse à Endodontia. Rio de Janeiro: Ed. Pedro Pariente, 2000.

COHEN, S.; BURNS, R.C. Caminhos da polpa. Trad. Bevilacqua, S. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CONSOLARO, A. Reabsorções dentárias. 2ª ed. Maringá-PR, Dental Press, 2005.

CONSOLARO, A. Inflamação e reparação. 1ª ed. Maringá-PR, Dental Press, 2009.

CONSOLARO, A. Biologia e patologia da polpa e periápice. 1ª ed. Maringá-PR, Dental Press, 2018.

ESTRELA, C. Endontia Laboratorial e Clínica. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2013.

HARGREAVES, K. M., BERMAN, L.H. Cohen: Caminhos da Polpa. Rio de Janeiro. Elsevier. 2017. 11ª Edição.

LEONARDO, M.R., LEAL, J.M. Endodontia: tratamento de canais radiculares. 3.ed. São Paulo: Panamericana. 1998. 902p.

LEONARDO, MR., LEONARDO, RI. Tratamento de canais radiculares: avanços tecnológicos de uma endodontia minimamente invasiva e reparadora. 2ª Ed. São Paulo: Editora Artes Médicas. 2011.

LOPES, H.P., SIQUEIRA JR., J.F. Endodontia: Biologia e técnica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.

SOUZA FILHO, F.J.de. Endodontia passo a passo: evidências clínicas. São Paulo: Editora Artes Médicas. 2015.

(Proc. 438/2022 – CSJC)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), DEBORAH ROBERTA MORAES DANITAS, portador (a) do CPF: 366.256.338-01, classificado (a) em 1º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de MÉDICO NEFROLOGISTA INEANTIL – HCFMB - 0053/2022, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

Fixa-se ainda o prazo de 30 dias, a expirar em 17 de outubro de 2022, para assumir as funções inerentes ao cargo mencionado acima.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

Resultado Final
Processo Seletivo - 124/2022 - Médico Clínico Geral - família e comunidade - determinado - CSE
Candidatos Habilitados:
Nome - CPF - Insc. - Nota Final
CLARA ANANDA FERRARI FRANCO - 396.000.000-95 - 00001 - 10,00

JULIO CESAR GARCIA DE ALENCAR - 037.000.000-13 - 00002 - 9,80
LETICIA NASTULEVITTE DE OLIVEIRA - 430.000.000-01 - 00004 - 9,50
LIANA DOMINGUES DE ARAÚJO - 401.000.000-81 - 00003 - 8,75

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 06 de setembro de 2022.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras